



**Sumário**

[DIRETRIZES DO AVANÇAR NA AGROPECUÁRIA E NO DESENVOLVIMENTO RURAL - EIXO ESTRATÉGICO IRRIGA + RS - AÇUDES 4](#_Toc97218809)

[1. INTRODUÇÃO 4](#_Toc97218810)

[2. JUSTIFICATIVA 4](#_Toc97218811)

[3. OBJETIVOS 4](#_Toc97218812)

[4. PÚBLICO 5](#_Toc97218813)

[5. PRIORIZAÇÃO E CRITÉRIOS DE DISTRIBUIÇÃO 5](#_Toc97218814)

[6. AÇÕES 6](#_Toc97218815)

[7. INSTRUMENTOS DO AVANÇAR 6](#_Toc97218816)

[Anexo I Documentos Necessários para Firmar Convênio 9](#_Toc97218817)

[Anexo II Ficha de Inscrição do Produtor 10](#_Toc97218818)

[Anexo III Orientações para o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural (ou equivalente) 11](#_Toc97218819)

[Anexo IV Orientações Técnicas 12](#_Toc97218820)

[Anexo V Lista de Conferência dos Documentos Técnicos Apresentados 13](#_Toc97218821)

[Anexo VI Planilha para Envio via E-mail após a Conferência do Responsável Técnico do Município 15](#_Toc97218822)

[Anexo VII Fotos Prévias da Área de Implantação do Açude 16](#_Toc97218823)

[Anexo VIII Declaração de Pecuarista Familiar 17](#_Toc97218824)

[Anexo IX Autorização ref. Sistema de Outorga de Uso de Água do Estado do Rio Grande do Sul 18](#_Toc97218825)

[Anexo X Modelo de Declaração de Isenção de Licenciamento Ambiental 19](#_Toc97218826)

[Anexo XI Relatório Técnico de Adequação Construtiva 20](#_Toc97218827)

[MODELO PARECER TÉCNICO SEAPDR/DINFRA Nº \_\_\_/2022 21](#_Toc97218828)

[MODELO PLANO DE TRABALHO 23](#_Toc97218829)

[MODELO TERMO DE REFERÊNCIA 27](#_Toc97218830)

[1. OBJETO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS 27](#_Toc97218831)

[2. PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO 27](#_Toc97218832)

[3. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS (PESSOA JURÍDICA) 27](#_Toc97218833)

[4. JUSTIFICATIVA 28](#_Toc97218834)

[5. DA PRODUTIVIDADE E FORMA DE EXECUÇÃO 28](#_Toc97218835)

[6. DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS 29](#_Toc97218836)

[7. DOS PRAZOS PARA EXECUÇÃO 30](#_Toc97218837)

[8. DO HORÁRIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS 30](#_Toc97218838)

[9. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO 30](#_Toc97218839)

[10. DOS ORÇAMENTOS 31](#_Toc97218840)

# DIRETRIZES DO AVANÇAR NA AGROPECUÁRIA E NO DESENVOLVIMENTO RURAL - EIXO ESTRATÉGICO IRRIGA + RS - AÇUDES

1. INTRODUÇÃO

O Avançar na Agropecuária e no Desenvolvimento Rural - Eixo Estratégico Irriga + RS na modalidade açudes tem como objetivo apoiar a construção de estruturas de reservação de água, para a expansão da prática da irrigação entre os agricultores e pecuaristas almejando estabilidade nas suas produções frente aos recorrentes quadros de estiagens que ocorrem no Estado.

O Governo do Estado está oferecendo recursos aos municípios por meio de convênios para a contratação de máquinas visando à construção de estruturas de armazenagem de água nas propriedades da agricultura familiar, por meio da contratação da prestação de serviços mecanizados, acesso a projeto técnico, regularidade ambiental e outorga de uso de água (cadastro SIOUT). A forma de execução dos recursos será desenvolvida pelo Departamento de Infraestrutura Rural, Irrigação e Usos Múltiplos da Água – DINFRA.

1. JUSTIFICATIVA

Os agricultores, pecuaristas e povos tradicionais do Estado do Rio Grande do Sul vêm historicamente sofrendo enormes prejuízos com a ocorrência de estiagens. Os dados históricos registram que em sete de cada dez anos ocorre um comprometimento do potencial produtivo das lavouras e pastagens. Pode-se também verificar que em três de cada dez anos, os produtores têm a sua renda de alguma forma comprometida em decorrência da má distribuição de chuvas nas estações da primavera e verão. A safra 2021/2022 vem sendo uma das mais afetadas, na qual grande parte da produção agrícola foi comprometida.

A produção agropecuária é um grande gerador de renda e de emprego, além de distribuidor de renda. Por sua vez, com a reservação de água é possível praticar a irrigação, funcionando como um seguro agrícola para a produção primária, garantindo uma maior estabilidade do retorno econômico proveniente da atividade agrícola. Isso também permite um planejamento dos investimentos a médio e longo prazo, tanto por parte dos agentes públicos como dos produtores agrícolas. Neste sentido, o AVANÇAR busca incentivar os produtores a utilizarem sistemas de irrigação e usos múltiplos com água acumulada em reservatórios artificiais.

1. OBJETIVOS

* Viabilizar a prestação de serviços com máquinas para construção de estruturas de reservação/armazenamento de água, com ou sem escavação, para acumulação de águas freáticas, pluviais diretamente incidentes mediante o repasse de recursos financeiros através de convênios com municípios;
* Reduzir os efeitos das estiagens na economia dos municípios e no Estado como um todo;
* Incentivar a utilização de reservação de água nas propriedades agrícolas, de forma adequada, sob o ponto de vista técnico e ambiental, para abastecer os sistemas de irrigação projetados, dessedentação animal e amenizando os impactos das estiagens;
* Ampliar a utilização de sistemas de irrigação por aspersão, localizada, ou outras nas atividades agrossilvipastoris, visando aumento da produção e da produtividade das lavouras e pastagens;
* Contribuir para elevar a renda obtida pelos agropecuaristas.

1. PÚBLICO

Os Municípios deverão priorizar os seguintes públicos:

a) Agricultores Familiares e empreendedores familiares rurais, de acordo com a Lei Federal nº 11.326/2006;

b) Pecuaristas Familiares, de acordo com a Lei Estadual nº 13.515/2010 (**Anexo VIII**);

c) Assentados da reforma agrária, comunidades indígenas e integrantes de comunidades remanescentes de quilombos.

1. PRIORIZAÇÃO E CRITÉRIOS DE DISTRIBUIÇÃO

Serão priorizados os municípios atingidos pela estiagem na safra 2021/2022, com decreto de situação de emergência homologado pelo Estado do RS, ainda que expirado o prazo do respectivo ato de homologação.

Entre os Municípios conveniados, a seleção dos agricultores que serão beneficiados com a construção de microaçudes deverá levar em conta a existência de projetos de construção de estruturas de armazenagem de água que já foram selecionados em programas anteriores da SEAPDR e que não foram executados em razão de inexecução contratual. A informação quanto a esses agricultores será fornecida pela EMATER.

Além desses beneficiados, remanescendo açudes a serem construídos no município, deverão ser priorizados os beneficiários que não foram contemplados com a construção de microaçudes pela SEAPDR, nos últimos 2 (dois) anos. Casos excepcionais, poderão ser analisados e justificados pelos respectivos Conselhos.

Os beneficiários inscritos serão avaliados e aprovados pelos Conselhos Municipais de Desenvolvimento Rural – CMDR ou equivalente em cada município, cabendo ainda a validação dos locais em que os açudes serão escavados, respeitando o público referido no Item 4.

As orientações para a escolha dos beneficiários estão apresentadas no **Anexo III.**

1. AÇÕES

Por meio do Avançar, objetiva-se viabilizar a construção de aproximadamente 6.000 (seis mil) estruturas de armazenamento de água em todo o Estado do Rio Grande do Sul. Cada município interessado deverá aderir ao Avançar na Agropecuária e no Desenvolvimento Rural, devendo apresentar a totalidade dos documentos constantes no **Anexo I**, conforme Instrução Normativa CAGE Nº 06, de 27 de dezembro de 2016.

Os técnicos da EMATER somente elaborarão projetos de construção de açudes barrados ou açudes escavados e serão observadas as orientações técnicas constantes no **Anexo IV**.

Cada um dos projetos contempla até 24 horas/máquina de escavadeira hidráulica ou equipamento similar, capaz de movimentar aproximadamente 1.560m³ de material para conclusão do serviço. Poderá a empresa contratada, para auxiliar nos trabalhos de execução, utilizar trator sobre esteiras, rolo compactador, pá carregadeira entre outros.

Os recursos oriundos do Avançar RS, relativos ao eixo “Irriga Mais”, estão previstos no programa orçamentário “Redução do Impacto da Estiagem e Qualificação da Infraestrutura no Campo”, a partir do Instrumento de Programação nº 3044 – “Projetos de Irrigação”.

Nos casos de transferências de recursos do Estado para os municípios, destinadas a atender a decorrências relacionadas ao estado de calamidade pública ou à situação de emergência, legalmente homologados por ato governamental, ainda que já expirado o prazo do respectivo ato de homologação, não serão exigidas contrapartidas.

1. INSTRUMENTOS DO AVANÇAR
   1. Plano de Trabalho e Termo de Referência

Os municípios deverão utilizar modelos padrão SEAPDR, específicos para o Avançar na Agropecuária e no Desenvolvimento Rural, todos os documentos deverão ser assinados e/ou rubricados pelo titular do órgão proponente, em folha timbrada com preenchimento completo.

* 1. Projeto Técnico

Os Projetos Técnicos para construção de estruturas de reservação de água serão elaborados pela Associação Riograndense de Empreendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural (Emater/RS - ASCAR) a partir do estudo de viabilidade técnica, econômica e ambiental com memorial descritivo, planta baixa, perfil longitudinal, perfil transversal, perfil vertedouro e croqui da bacia, conforme *checklist* **Anexo V**.

* 1. Laudo de Acompanhamento e Conclusão

Após a conclusão da construção das estruturas de reservação de água, será emitido um laudo de acompanhamento e conclusão do serviço pela Associação Riograndense de Empreendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural (Emater/RS - ASCAR) atestando a adequação construtiva.

* 1. Responsabilidade Técnica

Os projetos e Laudos de Acompanhamento e Conclusão dos serviços serão acompanhados de ART ou TRT múltipla para as atividades de projeto e orientação técnica, emitidas pela Associação Riograndense de Empreendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural (Emater/RS - ASCAR). Os custos de emissão de ART ou TRT múltipla serão reembolsados pelo convenente em favor da Emater/RS – ASCAR, em conta corrente informada pela entidade.

* 1. Responsável Técnico Municipal

O Município indicará um servidor, por meio de ofício, com formação técnica (engenheiro agrônomo, agrícola ou civil, ou técnico agrícola ou agropecuário) habilitado para a análise técnica da documentação constante no **Anexo V**. O técnico deverá emitir ART ou TRT para as atividades de análise e elaboração de relatório. Além disso, deverá enviar aos fiscais da SEAPDR planilha conforme **Anexo VI** e emitir o Relatório Técnico de Adequação Construtiva conforme **Anexo XI.**

* 1. Licenciamento Ambiental

O beneficiário submete-se à legislação ambiental vigente, conforme condições e restrições nela descritas, Resolução CONSEMA nº 372/2018 e orientações técnicas **Anexo IV.**

* 1. Outorga de Uso de Água

A EMATER/RS – ASCAR irá providenciar a outorga precária através do cadastramento do empreendimento no Sistema de Outorga de Água do Rio Grande do Sul - SIOUT da Secretaria do Meio Ambiente – SEMA-RS (<http://www.siout.rs.gov.br/>), atendendo aos requisitos de resoluções específicas da Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura. A declaração de autorização para elaboração do SIOUT encontra-se no **Anexo IX.**

Anexo I  
Documentos Necessários para Firmar Convênio

|  |  |
| --- | --- |
| 01 | **Ofício manifestando interesse** em firmar Convênio com o Estado para executar as ações das demandas do AVANÇAR NA AGROPECUÁRIA E NO DESENVOLVIMENTO RURAL – EIXO ESTRATÉGICO IRRIGA + RS, direcionado ao Secretário Domingos Antônio Velho Lopes. |
| 02 | **Plano de Trabalho atualizado** - usar modelo padrão SEAPDR, os documentos deverão ser assinados e/ou rubricados pelo titular do órgão proponente, em folha timbrada - preenchimento completo. |
| 03 | **CNPJ** - Cópia do Cartão Nacional da Pessoa Jurídica |
| 04 | Lei nº 15.668/2021 - Artigo 25 - § 6º Nos casos de transferências de recursos do Estado para os municípios, destinadas a atender a decorrências relacionadas ao estado de calamidade pública ou à situação de emergência, legalmente homologados por ato governamental, ainda que já expirado o prazo do respectivo ato de homologação, **não serão exigidas contrapartidas**. Nesses casos, o Município deve encaminhar cópia do decreto estadual de calamidade/emergência para fins de comprovação da situação.  **Exceção:** Para os municípios que não se enquadrarem nos termos da Lei nº 15.668/2021, a contrapartida deverá estar de acordo com sua classificação em relação ao Índice de Desenvolvimento Socioeconômico – IDESE, ou outro que vier substituí-lo, correspondente ao ano de 2018.  Nesses casos, será exigido ‘Extrato do Orçamento’com a comprovação de previsão orçamentária e de existência dos recursos próprios referentes à contrapartida mínima exigível para complementar a execução do objeto, conforme rubrica orçamentária indicada na declaração exigida o item anterior, se for o caso. |
| 05 | **Cópia da Ata de posse** ou ato de designação, do **documento de identidade e do CPF e comprovante de endereço** do titular da Prefeitura ou Entidade. |
| 06 | **Extrato de conta bancária** BANRISUL - informando a agência e o número da conta-corrente zerada, nova e específica para movimentação dos recursos do convênio. |
| 07 | **CHE - Certidões** conforme Normativa da CAGE, art. 5º, para habilitação do Município. [http://www.che.sefaz.rs.gov.br/Consulta.aspx#](http://www.che.sefaz.rs.gov.br/Consulta.aspx) |
| 08 | **Ofício que informe um servidor, com telefone e e-mail para contato, com formação técnica** (engenheiro agrônomo, agrícola ou civil, ou técnico agrícola ou agropecuário) habilitado para a análise técnica da documentação, com o qual esta Secretaria poderá manter contato. |
| 09 | **Três Orçamentos** para validar os valores lançados no Plano de Trabalho. Juntamente com parecer de aprovação destes por profissional da engenharia. |
| 10 | **Termo de Referência** – usar modelo padrão SEAPDR, os documentos deverão ser assinados e/ou rubricados pelo titular do órgão proponente, em folha timbrada - preenchimento completo. |
| 11 | **2 comprovantes de divulgação pública –** prints de divulgação em Facebook, Instagram, Página da Prefeitura, Jornal ou declaração de Rádio. Não são aceitos prints de conversa em Whatsapp. |
| 12 | **Ofício do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural –** Conforme modelo, indicando beneficiários e critérios de seleção ou exclusão. |
| 13 | **Ata do Conselho Municipal** |
| **Os documentos relacionados nos itens 1 a 10 - digitalizados - deverão ser encaminhados através de e-mail para:** [avancar@agricultura.rs.gov.br](mailto:avancar@agricultura.rs.gov.br)  **Assunto**: Documentos convênio açudes - Avançar  **Confirmação com**: João Paulo Schuch (51) 3288-6204 | |
| **Dúvidas e orientações:**  Divisão de Convênios e Prestação de Contas - DCPC  Contato: (51) 3288-6310 / 6238 / 6237 / 6312  Endereço: Av. Getúlio Vargas, 1.384, sala 2 - Bairro Menino Deus / CEP 90150-004 | |

Anexo II  
Ficha de Inscrição do Produtor

|  |  |
| --- | --- |
| **Nome:** | **CPF:** |
| **Coordenadas Geográficas da propriedade (Lat/Long em Graus Decimais (ex.: - xx,xxxxxx / - yy,yyyyyy) - SIRGAS 2000):** | |
| **Endereço:** | **Localidade:** |
| **Município:** | **Inscrição Estadual:** |
| **Telefone:** | **E-mail:** |

Venho, por meio deste, solicitar minha adesão ao **Avançar na Agropecuária e no Desenvolvimento Rural**, comprometendo-me a observar todos os procedimentos e condicionantes previstos nele em consonância com a legislação técnica e ambiental vigente.

Informações preliminares para o projeto:

|  |  |
| --- | --- |
| Serviço de hora/máquina para implementação de açude | Estimativa de área alagada: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ha |

Município de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ - RS, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2022

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome:

Para uso na Reunião do Conselho Agropecuário Municipal:

|  |  |
| --- | --- |
| **Data reunião do CAM:** | **Parecer:**  Aprovado  Aprovado suplente – classificação \_\_\_\_\_\_\_\_ (1º, 2º, 3º...)  Reprovado (inserir justificativa) |
| **Justificativa:** | |

Para uso na vistoria técnica prévia pelo técnico da EMATER/RS:

|  |  |
| --- | --- |
| **Data:** | **Parecer:**  Aprovado  Reprovado (inserir justificativa) |
| **Justificativa:** | |

Anexo III  
Orientações para o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural (ou equivalente)

O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural deverá considerar, para fins de aprovação dos beneficiários, o público e critérios referidos nos itens 4 e 5, e ainda:

1. Apreciar as fichas de inscrição de produtores para contemplar somente o número de projetos pré-determinados por município. Caso haja a possibilidade de contemplar mais projetos para a escavação de açudes, as fichas de inscrição, cujos candidatos estejam devidamente enquadrados, formarão “lista de suplentes”, a ser aprovada pelo respectivo Conselho, na mesma ocasião.
2. Conferir se o beneficiário possui a documentação de acordo com o *checklist* (**Anexo V, exceto itens 5 e 6 referentes ao projeto técnico)**;
3. Vetar projetos que contemplem limpezas e reformas de açudes por esse AVANÇAR.

Nos casos em que as reuniões do Conselho de Desenvolvimento Rural forem realizadas de forma virtual, a respectiva ata, com o devido relato, poderá ser assinada, pelo Presidente do Conselho e técnico da EMATER/RS.

Anexo IV  
Orientações Técnicas

**Não está autorizada:**

1. a intervenção em banhados e demais Áreas de Preservação Permanente - APP e Áreas de Uso Restrito - AUR;
2. a construção de açudes no leito do recurso hídrico superficial, permanente ou intermitente. Fica vedada a intervenção ou utilização de drenagens ou fontes permanentes (perenes);
3. a conversão, o corte ou supressão de vegetação nativa, incluindo campos nativos, em qualquer estágio de regeneração sem o devido licenciamento emitido pelo órgão competente;
4. o uso de capina química para construção e manutenção de estradas ou canais;
5. qualquer tipo de lançamento de resíduos/despejos nos recursos hídricos ou em Áreas de Preservação Permanente – APP ou Áreas de Uso Restrito - AUR;
6. o uso dos açudes para piscicultura sem o devido licenciamento para a atividade;
7. isolar fragmentos de ecossistemas nativos, preservar a interligação destes, para facilitar a formação de corredores ecológicos;
8. o uso ou manejo do fogo ou queimadas nas florestas e demais formas de vegetação natural, conforme Art. 28 da Lei Estadual nº 9.519, de 21 de janeiro de 1992;
9. os materiais "bota-fora" oriundos da escavação de açudes, deverão ser depositados em solo agrícola de maneira uniforme a fim de serem integrados no relevo, ou quando rochas, deverão ser dispostos na propriedade com segurança, não podendo ser descartados em APP's, recursos hídricos e tampouco retirados da propriedade (é VETADA a comercialização de quaisquer materiais do subsolo que caracterize atividade minerária);
10. construção de açudes em faixa de domínio de rodovias;
11. aplicação de agrotóxicos no entorno dos açudes numa faixa mínima de 15,00 metros;

**Atenção:**

**Deverão ser tomadas medidas conservacionistas, no entorno e nos taludes laterais de todos os locais de prestação dos serviços, para evitar a erosão do solo e o assoreamento dos recursos hídricos da região.**

Anexo V  
Lista de Conferência dos Documentos Técnicos Apresentados

(Utilize clips, sacos plásticos ou envelopes. NÃO USAR grampos, furos ou pastas)

|  |  |
| --- | --- |
| **Produtor:** | **CPF:** |
| **Município:** | |

**1. Documentos gerais:**

Cópia da Ata do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR ou equivalente, que conste a indicação do agricultor beneficiário.

**2. Documentação: Avançar na Agropecuária e no Desenvolvimento Rural:**

**2.1 Documentação do beneficiário e cônjuge:**

Cópia carteira de identidade e CPF do beneficiário e cônjuge;

Cópia da certidão de casamento ou união estável (para o caso de o projeto estar em nome de um dos cônjuges e o imóvel no nome do outro);

**3. Documentação de enquadramento do beneficiário:**

DAP e extrato MDSA - Declaração de aptidão ao programa nacional de fortalecimento da agricultura familiar (Pronaf), conforme Lei Federal nº 11.326/2006 ou;

Declaração de Pecuarista Familiar conforme Lei Estadual nº 13.515/2010;

**4. Documentação Recursos Hídricos:**

**CAR** – Cópia do recibo do Cadastro Ambiental Rural;

**SIOUT** - Cadastro no Sistema de Outorga de Água do Rio Grande do Sul-SIOUT da SEMA-RS / SIOUT 003;

Documento de dispensa do Licenciamento Ambiental, **ou**;

Declaração Municipal de não contrariedade ao disposto na Lei nº 6.938/81 regulamentada pelo Decreto nº 99.274/90, combinada com a Resolução CONAMA nº 237/97, Resoluções CONSEMA nº 372/18 e 291/15 **(CONTER LISTA DE BENEFICIÁRIOS COM CPF)**, conforme modelo **Anexo X**.

Licença para supressão de vegetação nativa emitida pelo município ou SEMA (se for o caso);

**5. Projeto técnico de reservação de água (açudes):**

Memorial descritivo (Georreferenciado - SIRGAS 2000);

Planta baixa;  Perfil transversal;  Perfil longitudinal;

Planta do vertedouro (micro açude barrado);

Quadro demonstrativo de áreas e volumes (água);  Quadro demonstrativo de movimento de terra;

Fotos Prévias representativas do local do projeto, conforme modelo **Anexo VII**.

**6. Responsabilidade Técnica:**

ART - Conforme memorando GET/NGP nº 1.011 de 01/11/2013; **ou**

TRT - Conforme Lei nº 13.639 de 26 de março de 2018;

**Obs**.: Deve ser múltipla, assinada e paga;

**7. Documentação da Propriedade (enviar apenas um dos documentos a seguir):**

Cópia matrícula do imóvel atualizada onde será implantado o projeto. Validade dois anos no máximo, **ou**;

Cópia da CCU – Carta de Concessão de Uso ou TCU – Termo de Concessão de Uso, ou Título de Domínio, no caso de agricultor assentado se for o caso, **ou**;

Cópia do contrato de arrendamento, comodato ou parceria, com prazo não inferior a 05 (cinco) anos da validade com a matrícula do imóvel atualizada, se for o caso, **ou**;

Sentença de usucapião transitada em julgado ou ata notarial de usucapião em caso extrajudicial, **ou**;

Documentos comprobatórios de comunidades tradicionais como territórios quilombolas ou indígenas.

**TCU vencido**, **AUTO DECLARAÇÃO**, conta de energia de mais de seis meses, talão de produtor com nota destacada no último ano.

**7.1 Caso não possua nenhum dos documentos supracitados, é necessária a junção de TODOS os a seguir:**

Declaração do Sindicato dos Trabalhadores Rurais do município atestando o pertencimento do beneficiário;

Comprovação de pagamento do Imposto Territorial Rural de no mínimo 02 anos;

Cópia da primeira nota do Talão de produtor rural;

Comprovante de residência (faturas de energia elétrica, água, telefone ou internet atuais);

DAP obrigatória (neste caso a Declaração de Pecuarista Familiar é INVÁLIDA);

Auto declaração de posse assinada pelo beneficiário e também pelo Técnico da EMATER.

**ATENÇÃO: APRESENTAR OS DOCUMENTOS NA SEQUÊNCIA DO *CHECKLIST* PARA FACILITAR A ANÁLISE TÉCNICA E DIGITALIZAÇÃO**

**Conferência da documentação pelo responsável técnico servidor do município:**

**Data: / /2022**

**Conferido por: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Carimbo**

APROVADO (prossegue para o ESREG da EMATER)

REPROVADO (devolve para o EM da EMATER)

**Conferência da documentação no ESREG:**

**Data: / /2022**

**Conferido por: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Carimbo**

APROVADO (inserir no respectivo PROA)

REPROVADO (devolve para o EM da EMATER) - submeter a nova avaliação do responsável técnico servidor do município

Anexo VI  
Planilha para Envio via E-mail após a Conferência   
do Responsável Técnico do Município

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **NOME BENEFICIÁRIO** | **CPF** | **MUNICÍPIO** | **BACIA HIDROGRÁFICA** | **TÉC. RESPONSÁVEL PELO PROJETO** | **CREA/**  **CFTA** | **Nº ART/**  **TRT** | **VOLUME DE TERRA MOVIMENTADA (m³)** | **Latitude (S) Decimal**  **SIRGAS 2000** | **Longitude (W) Decimal**  **SIRGAS 2000** | **N° SIOUT** | **N° RECIBO CAR** |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |

**Informações:**

1. O modelo da planilha será disponibilizado através do e-mail cadastrado no Ofício de indicação do responsável técnico municipal em formato ***Office Excel***;
2. A planilha devidamente preenchida deve ser enviada em arquivo ***Office Excel***, impreterivelmente **através do e-mail**: [dinfra@seapdr.rs.gov.br](mailto:dinfra@seapdr.rs.gov.br) aos fiscais da SEAPDR;
3. Também deverá fazer parte do rol de documentos analisados e aprovados pelo responsável técnico municipal.

Anexo VII  
Fotos Prévias da Área de Implantação do Açude

|  |
| --- |
| **Beneficiário**: |
| **Município**: |
| **Latitude**: |
| **Longitude**: |

|  |
| --- |
| **Foto 1:** |
| **Foto 2:** |

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_/ RS, \_\_\_\_\_de\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2022

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura e carimbo do   
Técnico da EMATER

Anexo VIII  
Declaração de Pecuarista Familiar

Eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CPF Nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ abaixo assinado, declaro para os devidos fins, que sou de acordo com o disposto na Lei nº 13.515, de 13 de setembro de 2010 e regulamentada pelo Decreto nº 48.316, de 31 de agosto de 2011, que criou o Programa de Desenvolvimento da Pecuária de Corte Familiar e que atendo conjuntamente os seguintes requisitos:

I – tenho como atividade predominante a cria ou a recria de bovinos e/ou caprinos e/ou bubalinos e/ou ovinos com a finalidade de corte;

II – utilizo na produção trabalho predominantemente familiar, podendo utilizar mão de obra contratada em até cento e vinte dias ao ano;

III – detenho a posse, a qualquer título, de estabelecimento rural com área total, contínua ou não, inferior a trezentos hectares;

IV – tenho residência no próprio estabelecimento ou em local próximo a ele;

V – obtenho no mínimo setenta por cento da renda originária da atividade pecuária e não agropecuária do estabelecimento, excluídos os benefícios sociais e os proventos previdenciários decorrentes de atividades rurais.

**Declaro, sob as penas da lei que os dados acima correspondem a verdade.**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2022

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura Produtor

Anexo IX  
Autorização ref. Sistema de Outorga de Uso de Água   
do Estado do Rio Grande do Sul

Eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CPF Nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ produtor rural do município de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ autorizo ao Sr(a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ funcionário do Escritório Municipal da EMATER-RS de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ realizar o cadastramento de informações no Sistema de Outorga de Uso de Água – SIOUT, da Secretaria Estadual do Meio Ambiente do Estado do Rio Grande do Sul.

Declaro que as informações constantes no referido cadastro foram prestadas por mim e, portanto, são de minha responsabilidade.

Para dar fé a esta declaração, assino-a.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ / RS, \_\_\_\_\_de\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2022

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura Produtor

Anexo X  
Modelo de Declaração de Isenção de Licenciamento Ambiental

DECLARO para os devidos fins que o(s) projeto(s) abaixo relacionado(s) não contraria(m) o disposto na Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, que classificam obras do porte deste(s) açude(s) como não incidente(s) de licenciamento ambiental nos termos do Anexo I - Tabela de Atividades Licenciáveis, da referida Resolução.

Em concordância com a Lei nº 6.938/1981, regulamentada pelo Decreto nº 99.274/90, combinada com as Resoluções CONAMA nº 237/1997 e CONSEMA nº 372/2018, 379/2018 e 291/2015 e Lei Complementar nº 140/2011, o Município através do seu licenciador ambiental municipal, expede declaração de isenção de Licenciamento Ambiental para os açudes abaixo citados:

A presente declaração abrange os seguintes produtores:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **N°** | **Nome** | **CPF** |
| 01 |  |  |
| 02 |  |  |
| 03 |  |  |
| 04 |  |  |
| 05 |  |  |
| 06 |  |  |
| 07 |  |  |
| 08 |  |  |
| 09 |  |  |
| 10 |  |  |
| 11 |  |  |
| 12 |  |  |

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ / RS, \_\_\_\_de\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2022

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura Licenciador Ambiental Municipal

Anexo XI  
Relatório Técnico de Adequação Construtiva

Município:

Empresa Contratada:

Responsável Técnico Municipal:

CREA/CFTA:

Número ART/TRT:

|  |  |
| --- | --- |
| Total de horas utilizadas no serviço: |  |

|  |
| --- |
| **Nome Beneficiário e CPF:** |
| **Foto do açude implantado com beneficiário** |
| **Foto do açude concluído** |

Atesto para os devidos fins que o serviço prestado pela empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ teve início na data de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e concluído em \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ cumpriu adequadamente o projeto técnico elaborado pela EMATER e previamente aprovado por mim.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_/ RS, \_\_\_\_\_de\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2022

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do Responsável Técnico Municipal

Carimbo ou CPF

# MODELO PARECER TÉCNICO SEAPDR/DINFRA Nº \_\_\_/2022

Ação: Avançar na Agropecuária e no Desenvolvimento Rural - Eixo Estratégico Irriga + RS - Açudes

Processo Administrativo: \_\_/\_\_\_\_-\_\_\_\_\_\_\_-\_\_

Concedente: Secretaria da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural do Estado do Rio Grande do Sul

Proponente: Prefeitura Municipal \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

SEAPDR: R$ \_\_\_\_\_\_\_\_\_, parcela única.

Contrapartida: R$ \_\_\_\_\_\_\_\_\_, parcela única (se houver)

Objeto: Contratação de prestação de serviço de hora máquina

Execução: \_\_\_\_\_\_\_\_\_

O presente expediente trata do Convênio entre a Secretaria da Agricultura Pecuária e Desenvolvimento Rural – SEAPDR e o Município de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, onde serão destinados recursos para ações do Avançar na Agropecuária e no Desenvolvimento Rural, conforme Ofício de Adesão (fl. \_\_\_\_), Plano de Trabalho (fl. \_\_\_\_) e Termo de Referência (fl. \_\_\_\_) com objetivo de contração de serviços de hora-máquina de escavadeira hidráulica visando à construção de açudes no município.

Seguem as seguintes considerações:

Considerando que as estiagens são fenômenos recorrentes no Estado, a redução de danos ocasionados por estes fenômenos exige atenção especial dos entes públicos. Proporcionar segurança hídrica às pequenas propriedades, através de estruturas de armazenamento de água, possibilita mitigar perdas que possam ocorrer perante novas ocorrências de estiagens.

No ano de 2022 o Estado é novamente impactado pelo fenômeno *La Niña*, o resfriamento das águas superficiais do Oceano Pacífico Central. Esse resfriamento consegue alterar o padrão de circulação dos ventos em diferentes níveis da atmosfera, o que, dependendo da época do ano, impacta diretamente no padrão de chuva e temperatura da Região Sul e os principais efeitos são sentidos em relação à falta de chuva, com um padrão irregular e mal distribuído de precipitações, principalmente nos meses de verão.

Considerando que foram descritas as especificações no Termo de Referência encaminhado pelo município que tem como objeto a execução do serviço de até \_\_\_\_\_ horas/máquina de escavadeira hidráulica, sendo permitida a utilização de trator sobre esteiras, trator de pneus com raspadeira agrícola, retroescavadeira ou pá carregadeira, com operador, movimentando um total aproximado de \_\_\_\_\_\_ m³ que contemple \_\_\_\_\_ açudes.

Assim como, os respectivos orçamentos encaminhados pela Prefeitura conforme fl. \_\_\_. Também foi apresentada a Declaração de Previsão Orçamentária e Recursos Financeiros para o comprometimento da Contrapartida (quando for o caso).

O objeto autorizado, através do recurso disponibilizado pelo Convênio, limita-se a contratação de prestação de serviço de hora máquina.

A Secretaria da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural, por meio do Departamento de Infraestrutura Rural Irrigação e Usos Múltiplos da Água, conforme a documentação apresentada, manifesta-se **favorável tecnicamente** à continuação da tramitação do referido processo.

Esteio, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2022

Engenheira Agrônoma SEAPDR

De acordo. Encaminhamos o presente expediente ao Departamento Administrativo – Divisão de Convênios para providências cabíveis.

Diretor do DINFRA/SEAPDR

FOLHA TIMBRADA DO MUNICÍPIO (**OBRIGATORIAMENTE**) EM TODO PLANO DE TRABALHO

PREENCHIMENTO COMPLETO

**PLANO DE TRABALHO**

## 1 - DADOS CADASTRAIS

|  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Órgão/Entidade Concedente: Estado do Rio Grande do Sul**  Secretaria da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural | | | | | | | **CNPJ:**  93.021.632/0001-12 |
| **Endereço:**  Av. Getúlio Vargas, 1.384 – Bairro Menino Deus | | | | | | | |
| **Cidade:**  Porto Alegre | | **UF:**  RS | **CEP:**  90.150-004 | | **DDD/Telefone:**  (51) 3288.6200 | | |
| **Nome do Representante:**  Domingos Antônio Velho Lopes | | | | | | **CPF:**  537.101.690-20 | |
| **CI/Órgão Exp.**  4007877139 SSP – PC RS | **Cargo:**  Secretário de Estado | | | **Função:**  Secretário de Estado | | **Matrícula:**  4795229-01 | |

|  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Órgão/Entidade Proponente**  Prefeitura Municipal de (Município) | | | | | | **CNPJ:**  XXXXXXXXXXX | |
| **Endereço da Prefeitura:**  XXXXXXXXX | | | | | | | **COREDE:** |
| **Cidade:**  (Município) | | **UF:**  RS | **CEP:**  XXXXXXXX | | | | **DDD/Telefone:**  (XX) XXXXXXXXX |
| **Conta Corrente:**  XXXXXXXXXXXXX | | **Banco:**  Banrisul | | | **Agência:**  XXXX | | **Praça de pagamento:**  XXXXX |
| **Nome Prefeito(a):**  (Prefeito) | | | | | | | **CPF:**  XXXXXXXXX |
| **C.I./Órgão Expedidor:**  XXXXXXXXX | **Cargo:**  Prefeito Municipal | | | | **Função:**  Prefeito Municipal | | |
| **Endereço Residencial Prefeito (a):**  XXXXXXXXXXXXX | | | | | | | **CEP:**  XXXXXXXXX |
| **Home Page:**  XXXXXXXXXXXXX | | | | **E-mail:**  XXXXXXXXXX | | | |

## 2 - OUTROS PARTÍCIPES

|  |  |
| --- | --- |
| **Nome:** Associação Riograndense de Empreendimentos e Assitência Técnica e Extensão Rural | **CNPJ:** 89.261.475/0001-73 |
| **Endereço:** Rua Botafogo, 1051 | **CEP:** 90.150-051 |

## 3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Título do Projeto**  Programa Avançar na Agropecuária e no Desenvolvimento Rural – Eixo Estratégico Irriga + RS (Açudes) | **Período de Execução:** | |
| **Início:**  A partir da data de publicação no DOE | **Término:**  12 meses |
| **Identificação do Objeto:**  O município de (Município) foi contemplado com a política pública de combate à estiagem “Programa Avançar na Agropecuária e no Desenvolvimento Rural – Eixo Estratégico Irriga + RS” por meio da construção de 12 microaçudes, sendo o público-alvo agricultores familiares e empreendedores familiares rurais, de acordo com a Lei Federal nº 11.326/2006. Cada microaçudes contempla até 24 horas máquina (escavadeira hidráulica ou equipamento similar) por propriedade, volume aproximado 1.560m³ de terra movimentada e valor por projeto de até R$10.411,40.  A Secretaria de Agricultura e Abastecimento realizou as inscrições e conjuntamente com os técnicos do escritório municipal da Emater/RS-Ascar fizeram as vistorias nas XX propriedades inscritas e após análise das inscrições, a situação de cada propriedade foi apresentada ao Conselho de Agricultura que deliberou selecionando as XX propriedades aptas a receber o subsídio e XX suplentes. Como o município foi contemplado com 12 microaçudes até o momento os nomes das propriedades selecionadas, CPF’s e comunidades são:  1. (Nome do Beneficiário), CPF (CPF do Beneficiário), (localidade);  2. (Nome do Beneficiário), CPF (CPF do Beneficiário), (localidade);  3. (Nome do Beneficiário), CPF (CPF do Beneficiário), (localidade);  4. (Nome do Beneficiário), CPF (CPF do Beneficiário), (localidade);  .  ...  Como suplente ficaram:  1. (Nome do Suplente), CPF (CPF do Suplente), (localidade);  2. (Nome do Suplente), CPF (CPF do Suplente), (localidade);  Será apresentado para cada beneficiário direto o respectivo projeto técnico elaborado pela Emater ou engenheiro da prefeitura municipal, memorial descritivo, ART, licenciamento ambiental e demais documentações necessárias para projetos desta natureza, conforme legislação vigente. | | |
| **Justificativa da Proposição:**  O objetivo desse programa é construir 12 açudes para agricultores familiares com foco na irrigação para fruticultura, horticultura, grãos e pecuária.  Nos últimos anos o município de (Município) vem passando por estiagens que comprometem a produção dos agricultores. Desde meados de XXXX o Município sofre com a estiagem, estendendo-se até hoje, reduzindo significativamente os recursos hídricos, resultando em danos às plantações, racionamento no abastecimento de água em algumas comunidades, sendo necessária ......  A produção de XXX, principal cultura do município enfrentou dificuldades e foi seriamente comprometida conforme laudo da EMATER, a horticultura no geral também enfrentou dificuldades com a estiagem, lavouras de ...  (O município decretou Situação de Emergência e teve o reconhecimento Estadual e Federal) | | |
| **Indicação do público alvo:**  Agricultores familiares que necessitam de açudes para irrigação de plantações e dessedentação animal | | |
| **Descrição dos resultados esperados:**  Construção de 12 açudes com finalidade de irrigação e dessedentação animal | | |
| **Informações relativas à capacidade técnica e gerencial do proponente para execução do objeto.**  O profissional do município que irá acompanhar a execução do projeto dos açudes será a funcionária estatutária engenheira agrônoma XXXX, (CREA/CFTA) XXXXXX. | | |
| Valor da contrapartida (Municípios e Consórcios Públicos): (valor da contrapartida, se houver) | | |

## 4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Meta** | **Etapa** | **Especificação** | **Indicador Físico** | | **Duração** | |
|  | **Fase** |  | **Unidade** | **Quantidade** | **Início** | **Término** |
| 01 | 01 | Escavação de microaçudes | Micro açudes | 12 | A Partir da Publicação no Diário Oficial | 12 meses |

## 5 - PLANO DE APLICAÇÃO (R$ 1,00)

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Natureza da Despesa** | | **Total** | **Concedente** | **Proponente** |
| **Código** | **Especificação** |
| XXXXXXXXX  (código orçamentário obtido com a secretaria da fzenda) | 1. (Nome do beneficiário) 2. (Nome do beneficiário) 3. (Nome do beneficiário) 4. (Nome do beneficiário)   .  ... | R$ XXXX  (Valor Médio dos Orçamentos) | R$ XXXX  (Valor Médio dos Orçamentos) – (Valor da Contrapartida) | Valor da  Contrapartida –  Conforme Lei Nº 15.488, de 17 de julho de 2020– art 25 e parágrafos, c/c a Instrução Normativa. CAGE 06/2016.  Decreto Estadual nº 56.336 de 21/02/2022 reconhecimento da situação de emergência pelo Estado. |
| Total Geral | | R$ XXXX | R$ XXXX | R$ XXXXX |

## 6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R$ 1,00)

## CONCEDENTE

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Meta** | **Parcela única** | **Valor** |  |  |  |  |
| 1 | 1. (Nome do beneficiário) 2. (Nome do beneficiário) 3. (Nome do beneficiário) 4. (Nome do beneficiário)   .  ... | R$ (Total / Número de Açudes)  R$ (Total / Número de Açudes)  R$ (Total / Número de Açudes)  R$ (Total / Número de Açudes) |  |  |  |  |
| **Total Geral** | | R$ XXXX |  |  |  |  |

**PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)**

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Meta | Parcela única |  |  |  |  |  |
| 1 | R$ XXXX(Decreto Estadual nº 56.336 de 21/02/2022 reconhecimento da situação de emergência pelo Estado se tem o decreto) | (0,00 se tem o decreto) |  |  |  |  |

**7 – DECLARAÇÃO**

|  |
| --- |
| Na qualidade de Prefeito Municipal de......................... declaro, para fins de prova junto à Secretaria da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural, para os efeitos e sob as penas da lei, que:   1. Os atos para formalização do processo referentes à celebração do Convênio não contrariam a Lei Orgânica Municipal. 2. Existe previsão orçamentária e recursos financeiros para contrapartida municipal: Projeto ...................... Dotação ...................... Valor .................... 3. Não há qualquer débito em mora ou situação de inadimplência junto aos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no Orçamento do Estado do Rio Grande do Sul, na forma deste Plano de Trabalho. 4. Estou ciente da necessidade de análise e envio da documentação estabelecida para o atendimento das diretrizes do Avançar na Agropecuária e no Desenvolvimento Rural – Eixo Estratégico Irriga + RS   (Local e Data)  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  (Nome completo do Prefeito) – Prefeito Municipal |

**8 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE**

**Aprovado.**

Porto Alegre, de de 2022.

\_ \_

**Secretaria da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural**

FOLHA TIMBRADA DO MUNICÍPIO (**OBRIGATORIAMENTE**) EM TODO TERMO DE REFERÊNCIA

PREENCHIMENTO COMPLETO

# MODELO TERMO DE REFERÊNCIA

(IN CAGE 06/2016 – artigo 2 – XII)

1. OBJETO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Contratação de prestação de serviços de hora máquina, preferencialmente com escavadeira hidráulica sobre esteiras, sendo permitida também a utilização de trator sobre esteiras, trator de pneus com raspadeira agrícola, retroescavadeira e pá carregadeira com operador para construção de micro açudes, reservatórios de água e similares.

1. PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO

A pesquisa de preços no mercado para a confecção deste Termo de Referência será realizada através da coleta de preço entre, no mínimo, três fornecedores do mesmo ramo de atividade, comprovadas por orçamentos levantados na localidade ou região contendo CNPJ, data, validade, endereço completo, telefone de contato, nome e assinatura do responsável.

1. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS (PESSOA JURÍDICA)

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica** | | | | |
| **Descrição (Especificação Técnica)** | **Valor Unitário** | | | **Média dos Valores Unitários** |
| **Orçamento I** | **Orçamento II** | **Orçamento III** |
| Contratação de prestação de serviços de hora máquina, preferencialmente com escavadeira hidráulica sobre esteiras, sendo permitida também a utilização de trator sobre esteiras, trator de pneus com raspadeira agrícola, retroescavadeira e pá carregadeira com operador para construção de micro açudes, reservatórios de água e similares. | (hora/máquina) | (hora/máquina) | (hora/máquina) | (hora/máquina) |
| **Total:** | (hora/máquina) x 24 x (número de açudes) | (hora/máquina) x 24 x (número de açudes) | (hora/máquina) x 24 x (número de açudes) | (hora/máquina) x 24 x (número de açudes) |

1. JUSTIFICATIVA

Considerando que as estiagens são fenômenos recorrentes no Estado, a redução de danos ocasionados por estes fenômenos exige atenção especial dos entes públicos. Proporcionar segurança hídrica às pequenas propriedades, através de estruturas de armazenamento de água, possibilita mitigar perdas que possam ocorrer perante novas ocorrências de estiagens.

Em razão deste fenômeno, houve queda significativa na produtividade da safra 2019/2020, culturas amplamente disseminadas na agricultura familiar sofreram quebra, segundo dados da Emater/RS-ASCAR, as perdas variaram de 25 a 60% na soja, 15 a 55% no milho e 60 a 70% no feijão.

Com relação às áreas de pastagens, nativas e cultivadas, apresentaram baixos níveis nutritivos, e de disponibilidade de forragem, acarretando na necessidade de suplementação alimentar aos animais, diminuição da produção, principalmente em produção leiteira, ou em casos mais extremos a perda de animais.

1. DA PRODUTIVIDADE E FORMA DE EXECUÇÃO

O rendimento a ser considerado é o volume total do projeto que deverá ficar entre 1200m³ a 1560m³ de movimentação de terra para execução total do projeto. Desta forma, devem ser cumpridas as seguintes etapas independentemente do equipamento utilizado:

1. Decapagem, que consiste na retirada do material superficial e principalmente matéria orgânica em uma faixa de 10 a 20 cm de profundidade na área total do projeto.
2. Abertura da trincheira ou eixo da taipa do açude, que consiste em uma abertura perpendicular e de sentido longitudinal com a profundidade que varia de acordo com o solo presente na região.
3. Escavação do material e transporte para formar a taipa, respeitando as dimensões projetadas.
4. Compactação, que deve ser realizada a cada 20 cm de material depositado e uniformizado sobre a taipa.
5. Acabamento, que consiste em emparelhar e corrigir imperfeições tanto na parte montante como jusante e quando possível, aproveitar o material da decapagem para colocar na parte jusante, facilitando a recuperação da cobertura vegetal.
6. Construção do vertedouro, que deve ser seguida fielmente ao descrito no projeto.

O material escavado deverá ser utilizado na construção do maciço. Quando não for apropriado, poderá ser utilizado outro, desde que em comum acordo com o beneficiário, da mesma forma quando ocorrer sobras de material já que este deve ser distribuído aos arredores do açude de maneira que fique uma área aproveitável após a regeneração da vegetação, sempre mantendo um diálogo entre empresa, técnico e beneficiários para estas definições.

Considerando os diferentes tipos de solos que o AVANÇAR irá abranger, assim como as mais variadas topografias e os tipos de projetos que poderão ser barrados, semibarrados ou escavados, a produção com maior aproveitamento do equipamento é de fundamental importância. O serviço consiste basicamente nas etapas de decapagem, abertura de trincheira, escavação e transporte do material, compactação, acabamentos, construção do vertedouro e construção de barreira de contenção em alguns casos. Portanto, pode-se observar que nem toda hora máquina trabalhada se traduz em volume de material movimentado, uma vez que dentre as etapas citadas, a máquina estará contabilizando horas e não realizando transporte efetivo de material com a concha cheia.

Para realização de todo este serviço a escavadeira deve possuir caçamba de 1m³ de capacidade mínima, sendo aceitas máquinas com capacidade maior, sem restrições. Contudo, não serão pagos valores adicionais. Desta forma, existirá uma garantia de que o rendimento médio será por volta de 65m³ de movimentação de terra por unidade de hora máquina, rendimento este, considerado suficiente para execução dos projetos com boa qualidade no tempo proposto.

Independentemente se utilizados um ou mais equipamentos no apoio a escavadeira que possam apresentar maiores produções, a remuneração será o total de horas praticadas até, no máximo 24 horas/projeto, e terá como base o valor de hora máquina da escavadeira.

Para pagamento, será considerado o conjunto dos serviços realizados, tendo como resultado a implantação do açude conforme o projeto, atestada por técnico da Emater e por fiscal municipal.

1. DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

A empresa contratada deverá iniciar os trabalhos em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da Ordem de Início de Serviço.

A contratada deve estar ciente de que os custos estimados em cada “hora/máquina” devem compreender toda a despesa advinda dos deslocamentos da(s) máquina(s), mão de obra do(s) operador(es), combustível, lubrificantes, manutenção geral do(s) equipamento(s), encargos sociais, tributos, entre outros. Ou seja, todos os custos diretos e indiretos da prestação dos serviços devem estar englobados no custo da execução do projeto.

A contratada deverá apresentar documento que comprove a experiência em prestação de serviços semelhantes e disponibilizar operador capacitado para serviços de movimentação de terra, mais especificamente na construção de açudes, reservatórios de água e similares. Os serviços previstos compreendem toda a movimentação de terra necessária ao atendimento das peças técnicas que orientarão o trabalho de movimentação de terra, incluindo desde a movimentação de terra mais primária até os acabamentos e todas as complementações diversas, como escavações, decapagem, transporte e deposições com seus devidos acabamentos, por exemplo.

A empresa deverá apresentar comprovante de posse dos maquinários que irá utilizar, sendo esta apresentação baseada em cada lote/região que a empresa assumir. Em caso de utilizar máquinas de terceiros ou alugadas, apresentar cópia de contratos ou comprovantes de locação que apresente as características das máquinas, assim como o prazo de vigência.

As empresas deverão atentar com relação aos parâmetros de proteção ao meio ambiente durante toda fase de execução contratual. Para a contratação de serviços, serão consideradas as normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, bem como a priorização o emprego de mão-de-obra específica e segura por meio do Equipamento de Proteção Individual (EPI) específico para execução dos serviços seguindo os critérios dos projetos técnicos elaborados.

1. DOS PRAZOS PARA EXECUÇÃO

O prazo de conclusão será de 12 meses a contar da ordem de início dos serviços.

1. DO HORÁRIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão realizados durante o período entre 7h e 19h, ou em outro horário desde que haja comum acordo entre contratante e contratada.

1. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

Indicar o FISCAL (nome completo e CPF) que será designado representante do Convenente, bem como seu substituto, para o acompanhamento e a fiscalização do contrato para aquisição do bem ou serviço, que, preferencialmente, deverá ter participado da elaboração do Termo de Referência.

1. DOS ORÇAMENTOS

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Declaro que:  i) realizamos pesquisa de preços no mercado para a confecção deste Termo de Referência, através da coleta de preço entre, no mínimo, três fornecedores do mesmo ramo de atividade, comprovadas por orçamentos levantados na localidade ou região;  ii) os valores unitários inseridos neste Termo de Referência integram os orçamentos obtidos através da pesquisa de preço de mercado supramencionada; e  iii) esses orçamentos ficarão à disposição da concedente e dos controles interno e externo pelo período de cinco anos, contados da publicação da decisão referente ao julgamento das contas dos administradores responsáveis pelo convênio.   |  | | --- | | **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**  **Local e Data**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**  **Prefeito Municipal /** **Representante Legal da Entidade** | |  | |

OFÍCIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL (OU DA AGRICULTURA) DO MUNICÍPIO DE XXXXXXXXX

Na condição de Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural (ou da Agricultura), em complementação às informações constantes da Ata nº XX deste Conselho, informo que a seleção dos produtores beneficiados com os microaçudes referentes ao convênio firmado entre o Estado do Rio Grande do Sul e o Município de XXXXXX observou as previsões do Decreto Estadual nº 50.272/2013 e das DIRETRIZES DO AVANÇAR NA AGROPECUÁRIA E NO DESENVOLVIMENTO RURAL - EIXO ESTRATÉGICO IRRIGA + RS – AÇUDES”.

O processo de seleção contou com ampla divulgação pelo Município quanto à possibilidade de requerimento por parte dos interessados em serem contemplados com a política pública de combate à estiagem por meio da construção de microaçudes, sendo o público-alvo referido nas “DIRETRIZES DO AVANÇAR NA AGROPECUÁRIA E NO DESENVOLVIMENTO RURAL - EIXO ESTRATÉGICO IRRIGA + RS – AÇUDES”, ponto 4, “PÚBLICO”:

*Os Municípios deverão priorizar os seguintes públicos:*

*a) Agricultores Familiares e empreendedores familiares rurais, de acordo com a Lei Federal nº 11.326/2006;*

*b) Pecuaristas Familiares, de acordo com a Lei Estadual nº 13.515/2010 (Anexo VIII);*

*c) Assentados da reforma agrária, comunidades indígenas e integrantes de comunidades remanescentes de quilombos.*

Os critérios de priorização e distribuição também constaram das diretrizes acima referidas (ponto 5):

*Serão priorizados os municípios atingidos pela estiagem na safra 2021/2022, com decreto de situação de emergência homologado pelo Estado do RS, ainda que expirado o prazo do respectivo ato de homologação.*

*Entre os Municípios conveniados, a seleção dos agricultores que serão beneficiados com a construção de microaçudes deverá levar em conta a existência de projetos de construção de estruturas de armazenagem de água que já foram selecionados em programas anteriores da SEAPDR e que não foram executados em razão de inexecução contratual. A informação quanto a esses agricultores será fornecida pela EMATER.*

*Além desses beneficiados, remanescendo açudes a serem construídos no município, deverão ser priorizados os beneficiários que não foram contemplados com a construção de microaçudes pela SEAPDR, nos últimos 2 (dois) anos. Casos excepcionais, poderão ser analisados e justificados pelos respectivos Conselhos.*

No município de XXXXXXX, este Conselho recebeu XX manifestações de interesse, sendo que:

a) XX inscritos já possuíam projetos de construção de estruturas de armazenagem de água que já foram selecionados em programas anteriores da SEAPDR e que não foram executados em razão de inexecução contratual, razão pela qual foram selecionados;

b) XX inscritos foram contemplados com a construção de microaçudes pela SEAPDR, nos últimos 2 (dois) anos, razão pela qual foram excluídos;

c) XX inscritos enquadram-se como beneficiário e formarão lista de suplentes, no caso de haver possibilidade de contemplar mais projetos para a escavação de açudes. (Explicar qual critério foi utilizado para selecionar os titulares e suplentes)

d) XX inscritos foram eliminados por não se enquadrar nos critérios do programa. (Explicar por qual motivo para cada beneficiário eliminado)

A listagem constando o total de inscritos bem como a respectiva situação (aprovado, aprovado-suplente e reprovado) encontra-se em anexo. (modelo em anexo)

Descrever o

Por fim, salienta-se que a relação de interessados foi indicada por técnico da EMATER e a relação de selecionados foi homologada por este Conselho, conforme registrado em Ata.

Não esquecer de anexar prints de divulgação em facebook, instagram, jornal, etc.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome do Município, XX de março de 2022.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Presidente do Conselho Municipal

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Técnico da EMATER

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Nome do Beneficiário | CPF | Localidade | Situação  (Selecionado / Suplente / Excluído) |
| Maria da Silva | 123.456.789-10 | Linha da comunidade | Selecionada |
| João Silveira | 109.876.543-21 | Comunidade Nova | Suplente |
| Mario da Silva | 456.123.910-78 | Estrada 2 | Excluído |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |